



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O TIJUCA
TÊNIS CLUBE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **PAULO SILVA VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 047426531, IFP/RJ e CPF: 831.035.207-78, nomeado pela Portaria Nº 853 de 6 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2013 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, e, de outro lado, **TIJUCA TÊNIS CLUBE**, doravante denominado **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **34.055.590/0001-71**, com sede na **RUA CONDE DE BONFIM, 451 – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20520-051**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, o Senhor **PAULO GERMANO MACIEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **02756216-4**, IFP, inscrito no CPF. n.º **244.745.767-72**, residente e domiciliado na **AV. SERNAMBETIBA, 3300/2601 BL.:01, RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 22630-900**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "**FORMAÇÃO DE ATLETAS DE BASQUETE**", constante do processo nº **58701.002958/2011-89**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e **findará em 30/04/2014**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) 31 de maio de 2014



Paulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte



PAULO GERMANO MACIEL

Presidente
Tijuca Tênis Clube

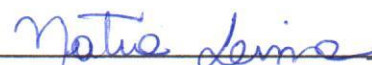
TESTEMUNHAS



NOME: Mônica Kelly P. da Silva

ENDEREÇO: ME

CPF Nº 728.153.701-82



NOME: Natia Lima

ENDEREÇO: ME

CPF Nº 606456368-34